

ARTIGO 1º – DOS OBJETIVOS

O Concurso de Qualidade de Cafés Ouro da Casa Sicoob Credicarmo tem como objetivos:

1. Reconhecer e valorizar os melhores cafés produzidos na região;
2. Selecionar o café que será consumido/ oferecido nas agências Sicoob Credicarmo por 1 ano,
3. Dar visibilidade e notoriedade à qualidade dos cafés dos produtores cooperados e participantes do concurso;
4. Promover o fortalecimento do trabalho associativo e o desenvolvimento territorial;
5. Estimular a valorização comercial de cafés diferenciados.

ARTIGO 2º – DA REALIZAÇÃO

O concurso é organizado pela Cooperativa Sicoob Credicarmo, em parceria com a equipe Kaiben Coffee, idealizadora do evento.

ARTIGO 3º – DA ORGANIZAÇÃO

A coordenação do concurso será feita por um Comitê Organizador composto por:

- 01 (hum) membro da empresa Kaiben Coffee;
- 01 (hum) representante da Cooperativa Sicoob Credicarmo a ser indicado pela cooperativa.

Atribuições do Comitê Organizador:

- Coordenar todas as etapas do concurso;
- Acompanhar a contratação de serviços de recebimento, preparo, avaliação e consolidação dos resultados;
- Homologar e divulgar os resultados;
- Verificar se as amostras estão de acordo com as exigências do regulamento, desclassificando as que não estiverem;
- Decidir, em caráter definitivo, sobre casos omissos neste regulamento.

Atribuições da Cooperativa:

- Receber as amostras e fichas de inscrição na agência da Cooperativa Credicarmo;
- Avaliar e aprovar as inscrições dos participantes;
- Acompanhar a Comissão Julgadora e garantir a correta decodificação ao final das etapas.

A codificação das amostras de forma imparcial; todas as amostras recebidas serão codificadas por meio de um sistema de identificação. Essa codificação será realizada por uma equipe designada pelo Comitê Organizador antes do início das avaliações, de modo que os jurados não tenham acesso a nenhuma informação que possa identificar a origem das amostras.

ARTIGO 4º – DA PARTICIPAÇÃO

A participação é exclusiva para cooperados Sicoob Credicarmo que estejam em situação regular com suas obrigações estatutárias. Cada cooperado poderá inscrever amostras representativas de lotes produzidos e colhidos, desde que colhidos na safra vigente (2026/2027).

Poderão participar produtores cooperados que atendam integralmente às exigências abaixo:

- Cafés da espécie Café Arábica L., safra 26/27, produzidos em propriedades localizadas no território de atuação da Cooperativa ou em seu entorno;
- Ficha de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada;
- Os cafés deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:
 - a) Natural: processado por via seca, seco com casca;
 - b) Descascado/Despolpado/ Desmucilado: processado por via húmida, seco em pergaminho.

§1º Apenas cafeicultores(as) associados(as) à Cooperativa Sicoob, em situação regular, poderão participar. Associados em situação irregular com suas obrigações e responsabilidade como cooperado ou Cafeicultores que fazem parte da região, mas não são associados não podem concorrer.

§2º A escolha da categoria é de responsabilidade do(a) produtor(a). Inscrições com erro de categorização poderão ser desclassificadas.

§3º Cada produtor(a) associado (a), maior de 18 anos, poderá inscrever 2 (dois) lotes, sendo um por categoria, ou dois na mesma categoria. O participante deverá indicar no ato da inscrição, qual lote será o lote 1 (café oficial) e qual será o lote 2 (suplente).

§4º. Cada lote inscrito deve possuir no mínimo 5 (cinco) sacas de 30 kg em cada categoria, ou seja, o equivalente a 150 kg por lote. Se dois lotes da mesma categoria forem classificados para a fase final, apenas o de maior pontuação seguirá.

§5º. O descumprimento do requisito de quantidade mínima acarretará a desclassificação sumária do lote irregular, sem prejuízo da manutenção do(a) participante nas demais categorias em que estiver regularmente inscrito(a).

§6º. Caso o lote desclassificado por este motivo venha a ser apurado, hipoteticamente, como o de maior pontuação, o prêmio de compra previsto no artigo 8º será integralmente destinado ao(à) participante classificado(a) em posição imediatamente subsequente na mesma categoria, não assistindo ao(à) participante desclassificado(a) qualquer direito à premiação ou a indenização de qualquer natureza.

§7º. Cada amostra submetida no ato da inscrição deverá conter, no mínimo, 2 kg (dois quilos) de café verde, embalados de forma padronizada, dos quais será extraído 1 kg (um quilo) de café rebeneficiado (tipo 2, livre de defeitos), com umidade entre 10,5% e 12% e peneira 15 acima, destinado à avaliação sensorial pela Comissão Julgadora.

§8º A responsabilidade pela representatividade da amostra é exclusiva do produtor.

§9º Os lotes devem estar depositados em armazéns regionais ou não.

§10º Todos os custos (transporte, preparo, armazenagem e sacaria) são do(a) produtor(a).

ARTIGO 5º – DA INSCRIÇÃO

As amostras e fichas de inscrição devem ser entregues na sede da Cooperativa Sicoob Credicarmo: Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro, Carmo do Rio Claro - MG, 37150-000

§1º O prazo de inscrição tem início em 17 de agosto de 2026 e prazo final em 02 de outubro de 2026, até às 15h, ou até preencherem todas as vagas (50 participantes). A inscrição será validada após conferência de documentos e peso das amostras.

§2º As amostras designadas “Suplentes” ficam armazenadas e substituem lotes cancelados ou desclassificados, respeitando a ordem de inscrição no concurso.

As amostras dessa categoria que não forem usadas no concurso serão devolvidas. O recolhimento fica por conta do produtor.

§3º Amostras sem ficha de inscrição preenchida e assinada serão desclassificadas.

§4º Taxa de inscrição: Não há taxa de inscrição.

ARTIGO 6º – DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A avaliação será realizada em laboratório de Classificação de Café apto, segundo padrões do Coffee Quality Institute por, no mínimo 02 (Dois) Q-Graders certificados e calibrados.

A metodologia segue os padrões da SCA:

- I. Verificação da umidade (Art. 4);
- II. Classificação física (IN 08/2003 – MAPA),
- III. Avaliação sensorial (atributos: fragrância/aroma, sabor, sabor residual, acidez, corpo, equilíbrio, uniformidade, xícara limpa, doçura, nota geral);
- IV. Ranqueamento pela média das notas totais.

§1º Em caso de empate, o desempate seguirá a ordem: sabor > acidez > sabor residual > corpo > equilíbrio > nota geral.

ARTIGO 7º – DOS CLASSIFICADOS

A Comissão Julgadora fará o ranqueamento das amostras por categoria. A lista, com os códigos e notas, será entregue ao Comitê Organizador, que fará a decodificação.

ARTIGO 8º – DA PREMIAÇÃO

Para todas as amostras inscritas:

- Laudo sensorial
- Certificado de Participação para cafés abaixo de 80 pontos SCA;

Para os 3 finalistas de cada categoria:

- Certificado e selo de Café Destaque no Concurso Classificado Finalista (03 por categoria);
- Troféu (03 por categoria).
- Ao vencedor do concurso, café com maior pontuação, o prêmio de compra de 150kg de café pela Cooperativa Sicoob Credicarmo. O valor do prêmio pago pela saca de café será calculado conforme cotação do café no dia da premiação (referencia Café Cooxupé) mais acréscimo do ágil segundo a pontuação do café (vide “tabela referencia”) abaixo:

Tabela Referencia Pontuação

Base 1: > 80 - 10%

Base 2: 80<82 - 15%

Base 3: 82<85 - 20%

Base 3: 85<87,75 - 25%

Base 4: 88 + - 35%

- Destaque nas agências e suas campanhas de marketing como produtor cooperado destaque do ano e fornecedor oficial do café Sicoob CrediCarmo.

§1º. A aquisição do lote vencedor será formalizada mediante contrato de compra e venda a ser celebrado entre a Cooperativa e o(a) produtor(a) vencedor(a), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado final, no qual serão especificados: local e prazo de entrega; procedimento de pesagem e de reconferência física e sensorial do lote no ato do recebimento; forma e prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias corridos contados da entrega; e responsabilidade pela emissão dos documentos fiscais cabíveis, observada a legislação tributária aplicável ao produtor rural.

§2º. A entrega do lote premiado dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal ao(à) vencedor(a), admitida prorrogação mediante justificativa aceita por ambas as partes.

§3º. Constatada, no ato da entrega, divergência relevante de qualidade em relação à amostra apresentada na inscrição, a Cooperativa poderá reavaliar as condições comerciais da aquisição, sem prejuízo da manutenção, em favor do(a) produtor(a), do certificado, selo e troféu já conquistados.

§4º. Caso a cotação de referência do Café Cooxupé não esteja disponível na data da cerimônia de premiação, será utilizada a última cotação divulgada anteriormente a essa data, sem prejuízo de repactuação amigável entre as partes quanto ao valor final.

ARTIGO 9º – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda. “Sicoob Credicarmo” e a empresa organizadora contratada respondem, cada qual, pelas obrigações assumidas na respectiva esfera de atuação estabelecida neste instrumento.

§1º. Compete à empresa organizadora a responsabilidade técnica e operacional pela recepção, codificação, preparo, armazenagem, avaliação sensorial e guarda das amostras, respondendo por eventuais danos, extravios, contaminação ou erro de codificação ou decodificação decorrentes de sua atuação ou da atuação de prepostos e terceiros por ela contratados.

§2º. A Cooperativa responde, perante os(as) participantes, exclusivamente pelos atos que praticar diretamente, notadamente o recebimento inicial das amostras e fichas de inscrição em sua sede e o cumprimento da obrigação de compra prevista no artigo 8º, ressalvado o direito de regresso em face da empresa organizadora.

§3º. Nenhuma das partes responderá por inadimplemento decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

ARTIGO 10 – DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite, total ou parcialmente, o cumprimento de qualquer etapa ou prazo previsto no Anexo 1 autoriza o Comitê Organizador a adiar, prorrogar ou reagendar a respectiva etapa, mediante comunicação prévia aos(as) participantes inscritos(as), sem que disso resulte direito a indenização em favor destes(as).

ARTIGO 11 – DO USO DE IMAGEM E DA LGPD

A participação no concurso pressupõe a autorização, pelo(a) participante, do uso de sua imagem, nome, propriedade e informações a ela relacionadas, exclusivamente para fins de divulgação institucional das ações do concurso, em meios físicos e digitais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos contados da divulgação do resultado, revogável a qualquer tempo mediante solicitação escrita, sem efeito retroativo sobre publicações já veiculadas.

§1º. Os dados pessoais coletados na Ficha de Inscrição (Anexo 2) serão tratados pela Cooperativa Sicoob Credicarmo, na qualidade de controladora, com a

finalidade exclusiva de viabilizar a inscrição, avaliação, apuração de resultados e comunicação relativa ao concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. §2º. Os dados serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do concurso e de eventuais obrigações legais ou regulatórias, sendo descartados ou anonimizados ao término desse período.

§3º. As amostras não devolvidas poderão ser utilizadas pela Cooperativa exclusivamente para fins de caracterização técnica dos lotes da região e para degustação em eventos internos institucionais, vedada finalidade comercial autônoma, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses contados do encerramento do concurso.

ARTIGO 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da Comissão Julgadora relativas ao mérito técnico da avaliação sensorial das amostras são soberanas, não cabendo pedido de reavaliação da pontuação atribuída, ressalvada a hipótese de erro material comprovado na apuração ou na decodificação das amostras.

Parágrafo único. Ao se inscrever, o(a) participante declara ciência e concordância com todas as normas deste Regulamento. Os casos omissos, em seu aspecto técnico-operacional, serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Comitê Organizador.

Carmo do Rio Claro, 07 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Kaiben Coffee

SICOOB CREDICARMO

ANEXO 01
ETAPAS DO CONCURSO 2026

- Início do concurso com inscrição e recepção das amostras na Sede da Cooperativa em 17 de agosto de 2026
- Prazo para codificação das amostras e encerramento das inscrições: até 02 de outubro de 2026
- Avaliação das amostras pela Comissão Avaliadora: 05 de outubro até 14 de outubro.
- Divulgação dos classificados para fase final do concurso: 16 de outubro de 2026
- Reavaliação das amostras pela Comissão Avaliadora: 19 de outubro até 21 de outubro.
- Divulgação do vencedor do concurso: 23 de outubro 2026
- Cerimónia de premiação: 29 de outubro 2026 – Capela Municipal de Carmo do Rio Claro

Anexo 2

Ficha de Inscrição - Concurso de Qualidade de Cafés Ouro da Casa Sicoob CrediCarmo

* Indica preenchimento obrigatório

1. Email*
2. Nome cafeicultor(a)*
3. CPF *
4. Nome para o certificado: Cafeicultor(a) e/ou Propriedade*
 - Cafeicultor
 - Propriedade
 - Ambos
5. Município
6. Telefone*
7. Endereço
8. Nome da Propriedade*
9. Coordenadas geográficas lavoura
10. Altitude*
11. Área da lavoura (hectares)*
 - Certificação
 - Certifica Minas

- Fair Trade Orgânico
- RainForest
- Não possui
- Outro:

12. Categoria do café*

- Natural
- Descascado, despulpado ou desmucilado
- Ambas

13. Variedades do café*

- Arábica
 - Catuai Amarelo
 - Catuai Vermelho
 - Mundo Novo
 - Catucaí
 - Icatu
 - Acaia
 - Obatã
 - Arara
 - Paraíso
 - Bourbon
 - IPR

14. Tipo de colheita*

- Pano
- Manual (sem máquinas)
- Mecanizada (sem contato com solo)
- Seletiva
- Outra

15. Tipo de secagem*

- Terreiro
- Secador
- Terreiro e secador

16. Tipo de terreiro*

- Chão
- Cimento/ concreto
- Suspenso
- Forrado (pano/lona)

17. Tipo de secador*

- Rotativo (tipo guardiola)
- Caixas estáticas
- Secadores verticais (ou de silo)
- Outro
- Não possui

18. Amostra (2kg de café verde acondicionada em embalagem padronizada com dados do produtor para cada categoria) *

- Sim
- Não

19. Confirmação de entrega (nº do ticket) *

Declara estar ciente das informações contidas no Regulamento do Concurso de Qualidade do Sicoob Credicarmo – Edição 2026, bem como autorizo o uso de minha imagem e informação pessoal, familiar e ou da propriedade para fins de divulgação das ações do concurso.

Data e local: _____ / _____ / _____ , _____

Assinatura e nome por extenso